



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (0xx47) 3652-2211
Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
Nº 01/2009

HÉLIO CESAR WENDT, Prefeito Municipal de Itaiópolis, Estado de Santa Catarina, torna público para conhecimento geral que sob a égide da Lei Orgânica do Município – LOM, com fulcro no inciso IX, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988 e, de acordo com a Legislação Municipal, que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo para o ano de dois mil e nove, destinadas ao preenchimento de vagas de caráter temporário o qual reger-se-á pelas instruções deste Edital:

I – DOS CARGOS

- a – Professor I A;
- b – Professor Isolado XV;
- c – Auxiliar de creche;
- d – Merendeira;
- e – Servente Feminino e Masculino.

II – DAS VAGAS

As vagas serão preenchidas de acordo com a necessidade, obedecendo à ordem de classificação.

III – DA ÁREA DE ATUAÇÃO

PARA OS CARGOS DE PROFESSOR NÍVEL I A e PROFESSOR ISOLADO NÍVEL XV.

- a – Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental;
- b – Educação Especial;
- c – Ensino fundamental – séries finais, nas seguintes disciplinas:
 - Ciências;
 - Educação Física;
 - Matemática;
 - Língua Portuguesa;
 - Geografia;
 - Língua Estrangeira – Inglês;
 - História;
 - Artes e,
 - Ensino Religioso.



Parágrafo Único – Nas séries finais do ensino fundamental, será considerada a habilitação na área específica de atuação.

IV – DA HABILITAÇÃO PARA AS VAGAS DE PROFESSOR NÍVEL 1 A E PROFESSOR ISOLADO NÍVEL XV.

Os candidatos serão classificados obedecendo os seguintes graus de habilitação:

- a – habilitação licenciatura plena e curso de pós graduação na disciplina específica;
- b – habilitação licenciatura plena na disciplina e curso de pós graduação na área;
- c – portador de Certificado de Licenciatura plena, específico na disciplina que pretende atuar;
- d – portador de Certificado de Licenciatura Plena, compatível com a área de atuação;
- e – portador de curso de habilitação para o Magistério, de 1ª a 4ª série, a nível de ensino médio e Atestado de Frequência em Licenciatura plena, compatível na área que pretende atuar ;
- f – portador de curso de ensino médio e atestado de frequência em licenciatura plena compatível na área que pretende atuar;
- g – portador do curso de habilitação para o magistério.

V – DA HABILITAÇÃO PARA AUXILIAR DE CRECHE, MERENDEIRA E SERVENTE.

- a – Os candidatos à vaga de Auxiliar de Creche deverão ter, no mínimo, o Ensino Médio completo;
- b – Os candidatos às vagas de Merendeira e Servente deverão ter, no mínimo o Ensino Fundamental completo.

VI – DA REMUNERAÇÃO

A remuneração dos servidores contratados por tempo determinado, obedecerá à legislação municipal vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (0xx47) 3652-2211
Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

VII – DAS INSCRIÇÕES

a – as inscrições para Servente, Merendeira e Auxiliar de Centro de Educação Infantil serão realizadas no dia 22 de janeiro de 2009 e as inscrições para Professor serão realizadas no dia 23 de janeiro de 2009, no horário de expediente na sede da Prefeitura Municipal de Itaiópolis, situada na Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro;

b – ao preencher e assinar a respectiva ficha de inscrição, o candidato receberá o protocolo correspondente, que deverá ser apresentado no ato da escolha de vagas;

c – o candidato, cuja documentação não estiver completa, terá sua inscrição indeferida e;

d – após a data e horário fixado na alínea “a”, deste inciso, não serão mais aceitas inscrições, sob qualquer condição.

VIII – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

São requisitos para inscrição:

a – ser brasileiro (nato ou naturalizado);

b – ter idade mínima de 18 anos, completos até a data de encerramento das inscrições;

c – estar em dia com as obrigações eleitorais;

d – estar em dia com as obrigações para com o serviço militar, se do sexo masculino.

– **Apresentar, no ato da inscrição, fotocópia dos seguintes documentos:**

- Carteira de Identidade;
- Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- CPF;
- Atestado de Tempo de Serviço;
- Comprovante de escolaridade exigido para o cargo (diploma e/ou certificado);
- Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- Certificado de cursos de aperfeiçoamento, com registro no órgão competente;
- Certidão de Casamento;
- Atestado de frequência, em cursos de licenciatura plena, na área compatível;
- **Não serão admitidas inscrições nas áreas/disciplinas incompatíveis com a habilitação ou Declaração do curso que frequenta).**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (0xx47) 3652-2211
Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

-
- O candidato deverá estar munido dos documentos solicitados acima – fotocópia e original.

IX – DO REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO

O regime jurídico para a contratação temporária é o estabelecido em Lei municipal e, o regime previdenciário é o INSS – Regime Geral de Previdência Social.

X – DO PROCESSO SELETIVO PARA AS VAGAS DE PROFESSOR

a – o processo seletivo considerará a habilitação, os cursos de aperfeiçoamento e o tempo de serviço;

b – somente serão aceitos certificados de cursos de aperfeiçoamento que estejam devidamente registrados no órgão competente e/ou reconhecidos pelo Conselho Municipal de Educação – CME, relativo aos anos de 2007 e 2008;

c – cada somatório de quarenta horas de cursos de aperfeiçoamento e, devidamente registrado ou reconhecido pelo órgão competente, valerá 01 (um) ponto;

d – cursando licenciatura plena na área específica de atuação, onde cada fase concluída valerá:

- 1ª fase = 2 (dois) pontos;
- 2ª fase = 5 (cinco) pontos;
- 3ª fase = 10 (dez) pontos;
- 4ª fase = 15 (quinze) pontos;
- 5ª fase = 20 (vinte) pontos;
- 6ª fase = 25 (vinte e cinco) pontos;
- 7ª fase = 30 (trinta) pontos;
- 8ª fase = 35 (trinta e cinco) pontos e,
- Declaração de término de curso, porém, sem apresentação do Histórico e Diploma = 40 (quarenta) pontos.

XI – NO CÁLCULO DE PONTOS POR TEMPO DE SERVIÇO COMPUTAR-SE-Á:

a – a fração de 15 (quinze) dias ou mais, como 1 (um) mês;

b – 1 (um) ponto para cada mês de tempo de serviço no Magistério Público Municipal, Estadual, Federal, Particular e de outros Estados;

c – em caso de empate na somatória dos pontos, será aplicado o seguinte critério:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (0xx47) 3652-2211
Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

-
- o candidato que possuir maior tempo de serviço no magistério municipal;
 - o candidato que possuir maior número de filhos menores;
 - o candidato mais idoso.

XII – DO PROCESSO SELETIVO PARA AS VAGAS DE AUXILIAR DE CRECHE, MERENDEIRA E SERVENTE

No processo seletivo para as vagas de Auxiliar de Creche, Merendeira e Servente, serão selecionados através de prova escrita, com 50 (cinquenta) questões objetivas de múltipla escolha.

A Prova escrita será realizada no dia 24 de janeiro de 2009 (sábado), no Centro Educativo Itaiópolis, no horário das 13h 30m até às 16h e 30m.

XIII – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contida, tornando-se após a assinatura responsável pelas mesmas;
- Não será admitida a inscrição condicional ou por correspondência, admitindo-se, no entanto, por procuração, a qual deverá ser anexada à ficha de inscrição;
- O candidato que no ato da inscrição prestar declarações falsas ou inexatas, ou apresentar documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes;
- O candidato que escolher vaga e desistir da mesma passará, automaticamente, para o final da lista de classificação;
- O candidato que não aceitar nenhuma das vagas oferecidas, continuará na ordem de classificação, entretanto, deverá aguardar o término da lista de candidatos para uma nova chamada;
- O pedido de inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação das normas do processo seletivo.
- Considerando a necessidade de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, será realizada periodicamente, à critério da Administração Municipal, uma avaliação de desempenho profissional, por uma



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (0xx47) 3652-2211
Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

comissão designada para este fim com o intuito de que os serviços públicos sejam realizados com a melhor qualidade e presteza possível.

- Os candidatos selecionados deverão apresentar exame médico admissional, conforme relação de exames a serem solicitados pelo Departamento de Pessoal.

A validade do processo seletivo será para o exercício de 2009.

Não serão fornecidas informações através do telefone.

O prazo para interposição de pedidos de reconsideração será de um dia após a divulgação do resultado da classificação.

A divulgação da classificação para Professor, Auxiliar de Creche, Merendeira e Servente será no dia 29 de janeiro de 2009.

A escolha de vagas ocorrerá de acordo com a ordem de classificação e será realizada no dia 02 de fevereiro de 2009, na sede da Prefeitura Municipal a partir das 9 horas.

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

O portador do Certificado de Complementação em Pedagogia poderá se inscrever para três áreas de atuação, sendo elas: Séries Iniciais, Educação Infantil e Educação Especial.

O presente Edital, bem como os demais atos deste processo seletivo, serão publicados no Mural Público da Secretaria de Educação.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaiópolis, 06 de janeiro de 2009.

HÉLIO CESAR WENDT
PREFEITO MUNICIPAL